



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG

CNPJ/MF 18.239.608/0001-39 - Inscr. Est. Isento

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 - Telefone: (35) 3854-1144
CEP 37.175-000 - ILICÍNEA - Minas Gerais

LEI Nº 1292 DE 13.09.01.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.762,89 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a ser repassado ao Estado/Secretaria de Educação.

ART. 2º - A abertura do Crédito Especial, citado no artigo anterior, será classificado no orçamento Municipal da seguinte forma:

02.04 – Serviço de Educação e Cultura

02.04.02 – Ensino Fundamental

08- Educação e Cultura

42 – Ensino Fundamental

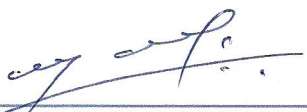
188 - Ensino Regular

ELEMENTO – 3222 – Transferências à Estados e ao Distrito Federal. 2.762,89

ART. 3º - Os recursos necessários para atender o Crédito Especial acima mencionado, são os constantes do § 1º, inciso II do art. 43 da lei Federal 4.320/64.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 13 de agosto de 2001.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

